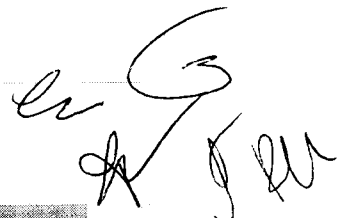



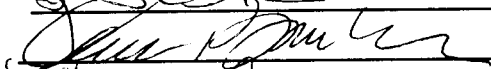
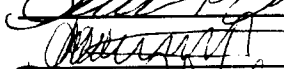
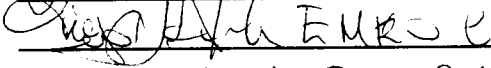
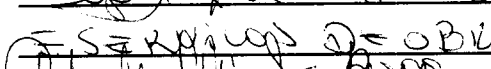
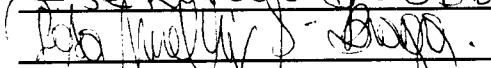

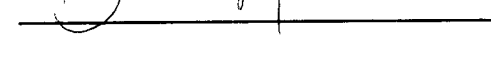


**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20210029/SOP/CCC.**

No vigésimo sexto (26º) dia do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 17h (dezessete horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Rafael Machado Moraes – Procurador-Geral Executivo Assistente e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Sabóia Costa – Vice-Presidenta, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Augusto Barroso Rocha, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Maria Auxiliadora Fontenele Ramos, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Francisco Quintino Vieira Neto e Hermano Zenaide Filhç – Representantes da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SOP, que tem por objeto a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA SEMA/SEMACE EM FORTALEZA - CE.** O Senhor Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Propostas Comerciais Reformulado II das empresas e consórcios participantes habilitados no novo relatório de análise expedido pelo corpo técnico da Superintendência de Obras Públicas - SOP, considerando os Pareceres PROLIC Nºs 777/2021 e 778/2021, que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição com distribuição de cópias para os interessados, nos quais foi declarado o seguinte resultado:

EMPRESAS/CONSÓRCIOS	VALOR GLOBAL (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA	19.108.882,85	VENCEDORA
CONSÓRCIO EMKO NE CONSTRUÇÕES (EMKO CONSTRUTORA EIRELI e NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI)	19.416.613,28	2º LUGAR
ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA	21.598.337,67	3º LUGAR
CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA	21.990.474,64	4º LUGAR
CONSÓRCIO CETRO – LOMACON (CONSTRUTORA CETRO LTDA e LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA)	22.773.232,12	5º LUGAR
J.Z.R CONSTRUÇÕES LTDA	22.831.545,08	6º LUGAR
SM AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA	22.931.528,48	7º LUGAR
PLANA EDIFICAÇÕES LTDA	22.983.072,75	8º LUGAR
VAP CONSTRUÇÕES LTDA	23.229.158,17	9º LUGAR
CINZEL ENGENHARIA LTDA	23.991.197,10	10º LUGAR
IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	24.434.079,65	11º LUGAR
COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	24.837.586,77	12º LUGAR
NORMATEL ENGENHARIA LTDA	25.837.596,54	13º LUGAR



1 – A Comissão Central de Concorrências, adotando como fundamentos fáticos e jurídicos, a manifestação da Superintendência de Obras Públicas – SOP, através do Ofício N° 521/2021-SUPAE, bem como os Pareceres PROLIC N° 777/2021 e N° 778/2021 decidiu: I) Por conhecer e dar provimento ao recurso administrativo interposto pela Empresa **PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA**, passando a condição de classificada e vencedora na presente licitação e II) Por conhecer e negar provimento ao recurso administrativo interposto pelo **CONSÓRCIO EMKO NE CONSTRUÇÕES (EMKO CONSTRUTORA EIRELI e NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI)**, mantendo o enquadramento da licitante **DUPLO M CONSTRUTORA LTDA**, como empresa de pequeno porte, por preencher os requisitos constantes na Lei Complementar nº 123/2006. 2 – Permanecem as desclassificações das Propostas Comerciais das empresas e consórcios citados na lavratura da Ata divulgada aos 23 de setembro de 2021, em conformidade com o Edital de Classificação datado aos 17 de setembro de 2021 e 3 – Foram alijadas do presente certame licitatório, por ausência de prorrogação e revalidação de propostas, com fundamento no subitem 6.1.2.1. do Edital, as seguintes empresas e consórcios I) **ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, II) **CONSÓRCIO CHC / CONITA (CONSTRUTORA CHC LTDA e CONSTRUTORA CONITA LTDA)**, III) **CONSÓRCIO LUMALI / DM (LUMALI ENGENHARIA LTDA e DIÓGENES MOREIRA ENGENHARIA LTDA)**, IV) **CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA**, V) **CONSTRUTORA PORTO LTDA** e VI) **DUPLO M CONSTRUTORA LTDA**. Em razão das decisões recursais e do julgamento reformulado da Fase de Propostas Comerciais, retromencionados, fica encerrado na esfera administrativa o processamento do referido certame licitatório com o envio do mencionado resultado à SOP, para providências de estilo (homologação e adjudicação), após sua publicação no Diário Oficial. Esta Ata será disponibilizada no site: [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Registre-se que o **CONSÓRCIO EMKO NE CONSTRUÇÕES (EMKO CONSTRUTORA EIRELI e NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI)**, requereu abertura de prazo recursal para manifestação sobre a nova proposta de preços que foi apresentada pela empresa **PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA**, declarada vencedora no presente Certame. Em resposta a manifestação, a Comissão Central de Concorrência, nega referida solicitação, em razão de no prazo recursal a Empresa Podium Construções LTDA, ter ingressado com recurso, insurgindo-se contra a sua desclassificação e quando da abertura das contrarrazões, referido consórcio não ter contrarrazoado a manifestação da empresa vencedora no prazo regulamentar, razão do indeferimento do pedido. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

  
  
  
 EMKO CONSTRUTORA EIRELI e NE CONSTRUÇÕES  
 E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI (CONSÓRCIO)  
  
  
  
  
  
  


(APOSIÇÃO DAS ASSINATURAS – ATA – CP20210029/SOP/CCC – 26/01/2022)

*RL*